



ADVERTÊNCIA

O Município de Brasilândia de Minas-MG ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas Licitantes.



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018.
PROCESSO LICITATORIO 33/2018.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE EXPEDIENTE, PARA INFORMATICA, MOVEIS DE ESCRITORIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, conforme especificações de cada item, constantes no anexo de proposta de preços.

DATA DA ABERTURA: 03 de julho de 2018

HORA: 09h00min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000. FONE/FAX (38) 3562-1202.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos via email/fax ou em cópia reprográfica nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao setor de compras e Licitações FONE/FAX (38) 3562-1202 -E-MAIL-licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

BRASILÂNDIA DE MINAS/MG, 14 de junho de 2018.

Paulo Ferreira Machado
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria N° 002/2018



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018.
PROCESSO LICITATORIO 33/2018.**

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Cívica, 141 – Bela Vista, através do seu Pregoeiro com sua Equipe de Apoio desta Prefeitura, torna público que dia **03 de julho de 2018**, a partir das 09H00MIN, estará reunido para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor Preço Unitário**”, para registro de preços, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 128/08 e Lei Complementar 147/14.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as 09h00min do dia 03 de julho de 2018.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no edifício sede da Prefeitura MUNICIPAL de **BRASILÂNDIA DE MINAS - MG**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações, desta Prefeitura MUNICIPAL, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min. O setor de compras e Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é a Aquisição de material escolar, de expediente, para informática, móveis de escritório e outros, para atender as diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG.

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada dos produtos objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, anexo I, qual faz parte integrante deste.



3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 03 de julho de 2018.

HORA: 09h00min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000. FONE/FAX (38) 3562-1202.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (Um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.



5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:



6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);
- b) Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
 - II registro comercial, no caso de empresa individual;
 - III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:
 - I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.



II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

e) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, Lei complementar 128/08 e Lei Complementar 147/14.

6.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018.
DATA DE ABERTURA: 03/07/2018.
HORÁRIO: 09h00min.

6.2.4 ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018.



DATA DE ABERTURA: 03/07/2018.

HORÁRIO: 09h00min.

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG**, ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG**, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG**, situada **PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000 FONE/FAX (38) 3562-1202**, no horário das 12:00 às 18:00 h.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):



7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (Uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar a marca do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição consistirá em:

8.2.1 Comprovante de Inscrição e Situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

8.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da de Débitos relativos aos Tributos Federais, INSS e à Dívida Ativa da União);



8.2.3 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.4 Certidão negativa de débitos atinentes a tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.2.5 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF demonstrando situação regular;

8.2.6 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 03 (TRES) meses da realização da licitação;

8.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.8 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital;

8.2.9 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.

8.3 - A Comissão de análise da documentação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo ou a futura contratação, mediante a emissão das seguintes certidões:

8.3.1 - Certidão Negativa Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça – emitida pelo site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php. Ou documento equivalente.

8.3.2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS, emitida pelo site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3::NO:RP,3::&cs=3qzcLugyXQPHV1YL6IOQQVre15dg> ou documento equivalente.



8.3.3 - CERTIDÃO NEGATIVA - Consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (Cafimp), consulta através do site; ou documento equivalente.

https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.d_o

8.3.4 - CERTIDÃO -TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - Certidão negativa de processos, ou documento equivalente -

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>

8.4 – Alvará de localização e funcionamento.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea “d” do item 6.2.1.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.



10.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (Um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.



10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de Uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.



10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI COMPLEMENTAR 128/08 e LEI COMPLEMENTAR 147/14.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, Lei 128/08 e Lei Complementar 147/14, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese



de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG**, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados à assessoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar



memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000 BRASILÂNDIA DE MINAS-MG;**

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra razões a recursos tempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através ata de registro de preços observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.



12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 – O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA VALIDADE:

13.1 – O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

13.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria, observando-se para este fim a margem de lucro atribuída a cada item, na data do registro de preços.

13.3 O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinente à política economia ou por sazonalidades do mercado.

13.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, que deverá ser entregue de forma parcelada na medida das necessidades das unidades administrativas.

13.5 – DA VALIDADE DOS PREÇOS.

13.5.1. O registro formalizado na ata a ser firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000 e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no



presente certame, terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua publicação.

13.5.2. Será admitida a prorrogação da vigência da ata em até 12 (DOZE) meses, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

13.5.3 Durante o prazo de validade dos preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar outras modalidades de licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

13.5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

13.5.5. O setor de Compras e Licitações Públicas acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

13.5.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o setor de Compras solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

13.5.7. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o pregoeiro da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



13.5.8. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o pregoeiro procederá a revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

02.01.01.04.122.0401.1004.4.4.90.52.00 – Ficha 34
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – Ficha 75
02.03.01.04.123.0402.1008.4.4.90.52.00 – Ficha 94
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – Ficha 100
02.06.01.10.122.0402.2126.3.3.90.30.00 – Ficha 182
02.06.01.10.122.1001.1021.4.4.90.52.00 – Ficha 186
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 194
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 210
02.06.01.10.301.1002.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 225
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 241
02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 272
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 285
02.07.01.12.122.1202.1031.4.4.90.52.00 – Ficha 296
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 303
02.07.01.12.361.1202.1033.4.4.90.52.00 – Ficha 312
02.07.01.12.361.1202.2062.3.3.90.32.00 – Ficha 320
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 – Ficha 328
02.07.01.12.361.1202.2067.3.3.90.30.00 – Ficha 345
02.07.01.12.361.1202.2067.4.4.90.52.00 – Ficha 348
02.07.01.12.361.1202.2068.3.3.90.30.00 – Ficha 349
02.07.01.12.365.1201.1037.4.4.90.52.00 – Ficha 363
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – Ficha 372
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – Ficha 372 Fonte:1.46.00
02.07.02.12.361.1202.2076.3.3.90.30.00 – Ficha 392
02.07.02.12.361.1202.2077.3.3.90.32.00 – Ficha 395
02.07.02.12.365.1201.2080.3.3.90.30.00 – Ficha 412
02.08.01.08.122.0801.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 425
02.08.01.08.122.0801.2083.4.4.90.52.00 – Ficha 428
02.08.01.08.244.0804.2096.3.3.90.30.00 – Ficha 447
02.08.02.08.244.0801.2087.3.3.90.30.00 – Ficha 483
02.08.02.08.244.0803.1044.4.4.90.52.00 – Ficha 501



02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 504

02.07.01.12.365.1201.1144.4.4.90.52.00 – Ficha 310

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 – Os serviços serão solicitados conforme a necessidade das unidades administrativas e deverão ser efetuados, conforme escala de serviços estipulada pela Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas.

15.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.4 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS -MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura MUNICIPAL, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



16.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os serviços solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração MUNICIPAL, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;



II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 garantida sempre a ampla defesa e o contraditório.

18.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

18.1.2 – Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão



de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.4 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (38) 3562-1202.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.



20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade MUNICIPAL Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG**, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, serão competentes exclusivamente o Foro da Comarca de João Pinheiro-MG.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ou ainda por problemas de ordem técnica ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 – A cópia completa deste edital poderá ser enviada por via e-mail, ou retirado o edital impresso, junto ao setor compras, Licitações e Contratos no prédio do Paço MUNICIPAL, gratuitamente.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

20.12 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Planilha de Proposta de Preços e Termo de Referência;



Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, 14 de junho de 2018.

Paulo Ferreira Machado
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria N° 002/2018

Pregão



Anexo I – Planilha de Proposta de Preços.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018.
PROCESSO LICITATORIO 33/2018.**

Item	Produto	Unid Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	001772 - Aspiral 12mm c/ 100 unidades	PCT	20		
	Marca:				
	Especificação:				
00002	001773 - Aspiral 12mm c/ 35 unidades	UND	20		
	Marca:				
	Especificação:				
00003	001774 - Aspiral 14mm c/ 100 unidades	UND	20		
	Marca:				
	Especificação:				
00004	001775 - Aspiral 17mm c/ 100 unidades	UND	20		
	Marca:				
	Especificação: A				
00005	001776 - Aspiral 23mm c/ 60 unidades	UND	20		
	Marca:				
	Especificação:				
00006	001777 - Aspiral 33mm c/ 25 unidades	UND	20		



Marca:

Especificação:

00007 001778 - Espiral 40mm c/ 20 unidades

UND

20

Marca:

Especificação:

00008 001779 - Espiral 50mm c/ 12 unidades

UND

20

Marca:

Especificação:

00009 001780 - Espiral 9mm c/ 100 unidades

UND

20

Marca:

Especificação:

00010 001781 - Barbante de algodão 06 fios, rolo com 250g

UND

200

Marca:

Especificação:

00011 006203 - Calculadora Eletrônica de mesa 12 dígitos c/ bobina Bivolt

UND

10

Marca:

Especificação: Com Bobina, Bivolt
Dimensão Aproximada: ALT.29,5X22 LARG. X 7,5CM

00012 001782 - Bobina para calculadora 57mm 1 via

CX

10

Marca:

Especificação: Caixa com 30 unidades

00013 001783 - Bobina papel Kraft 120x200

UND

50

Marca:

Especificação:



00014	001784 - Bobina papel Kraft 60x200	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		
00015	001785 - Bobina p/ fax com 20 unidades	CX	10
	Marca:		
	Especificação:		
00016	001786 - Caderneta pequena c/ espiral 140x100mm	UND	100
	Marca:		
	Especificação:		
00017	001787 - Caderno de protocolo correspondência c/ 100 folhas	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		
00018	001788 - Calculadora de bolso média c/ 8 dígitos	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		
00019	001789 - Calculadora de mesa 8 dígitos PC 123	UND	50
	Marca:		
	Especificação:		
00020	001790 - Calculadora eletrônica 12 dígitos	UND	100
	Marca:		
	Especificação:		
00021	001791 - Caneta esferográfica 07 escrita fina	CX	250
	Marca:		
	Especificação: Caixa com 50 unidades nas cores preta, vermelha e azul com furo Central		



00022	001792 - Caneta esferográfica escrita grossa	CX	200
Marca:			
Especificação: Caixa com 50 unidades nas cores preta, vermelha e azul com furo Central			
00023	006204 - Mesa Tipo Escritório c/ 04 Gavetas Medindo 1,70 x 0,70m	UND	10
Marca:			
Especificação: Mesa na medida : 1,70 x 0,70 m			
4 gavetas com chave			
Sendo 02 Gavetas de cada lado			
Cor cinza			
Estrutura em Ferro			
Pés e Laterais em Ferro			
00024	001793 - Caneta marca texto	CX	50
Marca:			
Especificação: Não tóxica, nas cores amarela, laranja, pink e verde medindo aproximadamente 12 cm.			
Caixa com 12 unidades.			
00025	002003 - Caneta para retroprojeto 1mm	CX	100
Marca:			
Especificação: Caixa com 12 unidades nas cores preta e azul.			
00026	001795 - Canetinha escrita fina 12x1	UND	50
Marca:			
Especificação: Caixa com 12 unidades. Cores variadas.			
00027	001796 - Capa para encadernamento tam. A4 e Ofício	UND	600
Marca:			
Especificação: Capa para Encadernamento tam. A4 e Ofício			
00028	001797 - Carbono Azul 1 face	CX	20
Marca:			



Especificação: Caixa com 100 folhas.

00029 001798 - Carbono azul dupla face	CX	20
--	----	----

Marca:

Especificação: Caixa com 100 folhas.

00030 001799 - Clipes niquelados nº 1	CX	120
---------------------------------------	----	-----

Marca:

Especificação: Em aço niquelado de 1ª qualidade com tratamento anti-ferrugem. Embalagem com 100 unidades.

00031 001800 - Clipes niquelados nº 2	CX	120
---------------------------------------	----	-----

Marca:

Especificação: Em aço niquelado de 1ª qualidade com tratamento anti-ferrugem. Embalagem com 100 unidades.

00032 001801 - Clipes niquelados nº 3	CX	120
---------------------------------------	----	-----

Marca:

Especificação: Em aço niquelado de 1ª qualidade com tratamento anti-ferrugem. Embalagem com 50 unidades.

00033 001802 - Clipes niquelados nº 4	CX	120
---------------------------------------	----	-----

Marca:

Especificação: Em aço niquelado de 1ª qualidade com tratamento anti-ferrugem. Embalagem com 50 unidades.

00034 001803 - Clipes niquelados nº 6	CX	300
---------------------------------------	----	-----

Marca:

Especificação: Em aço niquelado de 1ª qualidade com tratamento anti-ferrugem. Embalagem com 50 unidades.

00035 001804 - Cola em bastão 8g	CX	50
----------------------------------	----	----

Marca:

Especificação: Caixa com 24 unidades.

00036 001805 - Cola brilhante cx. c/06x1	UND	300
--	-----	-----

Marca:



Especificação: Caixa com 06 frascos de 25g, Cores variadas.

00037 001806 - Corretivo Cx. c/12x1	UND	50
-------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação: Caixa com 12 unidades.

00038 001807 - Durex colorido	UND	250
-------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação: Cores variadas 12mm X 10m.

00039 001808 - Durex grande	UND	300
-----------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação: Fita Adesiva Transparente Tipo Durex medidas 12mmx40m

00040 001809 - Durex pequeno	UND	120
------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação: FITA ADESIVA DUREX PEQUENO 12MMX10M

00041 001810 - Elástico nº 18	PCT	20
-------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação: Em látex fino/ claro - 1kg.

00042 001811 - Esponja p/ carimbo nº 3	UND	25
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00043 001812 - Estilete com lâmina estreita	CX	20
---	----	----

Marca:

Especificação: Caixa com 10 unidades

00044 001813 - Estilete com lâmina larga	UND	150
--	-----	-----

Marca:



Especificação:

00045 001814 - Estojo plástico p/ DVD UND 50

Marca:

Especificação:

00046 001815 - Extrator de Grampos UND 50

Marca:

Especificação:

00047 001816 - Fita adesiva dupla face UND 100

Marca:

Especificação: Fita adesiva dupla face 12mm X 30m

00048 001817 - Fita adesiva em PVC transparente para empacotamento UND 500

Marca:

Especificação: Fita adesiva em PVC Transparente para Empacotamento 45mm X 45m

00049 001819 - Grampeador metálico p/ 25 folhas 26/06 UND 30

Marca:

Especificação: Grampeador metálico p/ 25 folhas 26/06 Grande tipo grampo line g 2006

00050 001820 - Grampeador metálico p/ 12 folhas 26/06 UND 50

Marca:

Especificação: Grampo 26/06 pequeno.

00051 006207 - Grampeador Grande P/100 folhas UND 10

Marca:

Especificação: Grampeador Grande P/100 folhas -Grampo: 23/10, 23/13, 23/15 ou 23/10 -Tamanho grande -Estrutura metálica -Ajuste de profundidade -Capacidade de 100 folhas -Alcance de 70mm -Dimensões: Comp:28,0 Larg:7,0 Alt:18,5

Memory Informática - Belo Horizonte MG - (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



00052	006208 - Grampeador de Mesa Para 30 Folhas.	UND	20
Marca: Especificação: Tamanho grande. Fechamento do grampo rente ao papel. Apoio anti-derrapante. Comprimento: 14 cm. Altura : 10 cm. Largura : 3.7cm. Usa Grampos: 26/6			
00053	006209 - Grampo tipo niquelado para grampeador de 100 Fls	UND	20
Marca: Especificação: Grampos: 23/10,23/13,23/15 Cíaxa com 5.000 grampos.			
00054	001821 - Grampo para pastas tipo trilho 80mm	CX	30
Marca: Especificação: Caixa com 50 unidades.			
00055	001822 - Grampo tipo niquelado para grampeador 26/06	CX	100
Marca: Especificação: Caixa com 5000 unidades.			
00056	001825 - Lâmina para retro projetor manual	CX	3
Marca: Especificação: Caixa com 100 unidades.			
00057	001826 - Lâmina para retro projetor manual - XEROX	CX	3
Marca:			



Especificação: Caixa com 100 unidades.

00058 001827 - Lápis borracha, caixa com 12 unidades	CX	20
--	----	----

Marca:

Especificação:

00059 001828 - Livro de ata 100 folhas	UND	150
--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00060 001829 - Livro de ata 200 folhas	UND	120
--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00061 001830 - Livro de ata 50 folhas	UND	100
---------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00062 001831 - Livro de matrícula	UND	50
-----------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00063 001832 - Livro de ponto	UND	50
-------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação: Livro de Ponto Ensino Infantil e Fundamental

00064 001833 - Percevejo caixa com 100 unidades	CX	50
---	----	----

Marca:

Especificação:

00065 001834 - Perfurador de papel 2002 grande	UND	10
--	-----	----

Marca:



Especificação:

00066 006210 - PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS - CA123 - UND 10

Marca:

Especificação: FERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS - CA123 -

00067 001835 - Perfurador de papel pequeno UND 20

Marca:

Especificação:

00068 001836 - Pincel atômico 1.100 10X1 CX 150

Marca:

Especificação: azul, verde, preto e vermelho. Caixa com 12 unidades.

00069 001837 - Pincel chanfrado cerdas B - para pintura - nº 0 UND 100

Marca:

Especificação:

00070 001838 - Pincel chanfrado cerdas B - para pintura - nº 10 UND 100

Marca:

Especificação:

00071 001839 - Pincel chanfrado cerdas B - para pintura - nº 12 UND 100

Marca:

Especificação:

00072 001840 - Pincel chanfrado cerdas B - para pintura - nº 14 UND 100

Marca:

Especificação:

00073 001841 - Pincel chanfrado cerdas B - para pintura - nº 16 UND 100

Marca:



Especificação:

00074 001842 - Pincel chanfrado cerdas B - para pintura - nº 2	UND	100
--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00075 001843 - Pincel chanfrado cerdas B - para pintura - nº 4	UND	100
--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00076 001844 - Pincel chanfrado cerdas B - para pintura - nº 6	UND	100
--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00077 001846 - Pincel chanfrado cerdas B - para pintura - nº 8	UND	100
--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00078 001847 - Pincel artistico chato	UND	50
---------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação:

00079 001848 - Pincel para escrita em tecido	UND	50
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00080 001849 - Porta documentos vai e vem cor azul, 260x370	PCT	50
---	-----	----

Marca:

Especificação: Pacote com 12 unidades.

00081 001850 - Prancheta de eucatex	UND	100
-------------------------------------	-----	-----



Marca:

Especificação:

00082 001851 - Reabastecedor de pincel atômico 40ml CX 30

Marca:

Especificação: Caixa com 12 unidades. preto, vermelho, verde e azul.

00083 001852 - Tinta para almofada de carimbo 40ml CX 30

Marca:

Especificação: caixa com 12 unidades preta e azul.

00084 001970 - Tinta para máster duplicador KS 800 UND 50

Marca:

Especificação: Caixa com dois tubos com 800ml cada S-3275

00085 010907 - Caderno Brochurão 96 folhas.Personalizado UND 10.000

Marca:

Especificação: Personalizado sendo a capa Gramatura AP 180, com folhas internas pautadas; contra capa ma mesma Gramatura.tamanho 200 mm x 275 mm. 96 folhas

00086 001856 - Caderno capa dura com arame 96 folhas. UND 2.500

Marca:

Especificação: Caderno capa Dura com arame 96 folhas com pauta

00087 001857 - Caderno de caligrafia com 40 folhas UND 10.000

Marca:

Especificação:

00088 001858 - Caderno de desenho grande 48 folhas aspiral flex. 275x200mm UND 3.000

Marca:

Especificação:

00089 001859 - Caderno de desenho pequeno 40 folhas aspiral flex. 202x140mm UND 3.000



Marca:

Especificação:

00090 001861 - Caderno para desenho grande 48 folhas	UND	10.000
--	-----	--------

Marca:

Especificação: Personalizado conforme modelo.

00091 001862 - Cartucho Nº 122 colorido	UND	100
---	-----	-----

Marca:

Especificação: Cartucho Original Para Impressora HP Deskjet 1000

00092 001864 - Cartucho Nº 122 preto	UND	100
--------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação: Cartucho original Para Impressora HP Deskjet 1000

00093 001867 - Cartucho (nº 901) colorido	UND	50
---	-----	----

Marca:

Especificação: Cartucho Original Para Impressora HP Deskjet 4500

00094 001869 - Cartucho (nº 901) preto	UND	50
--	-----	----

Marca:

Especificação: Cartucho Original Para Impressora HP Deskjet 4500

00095 001873 - Cartucho (nº 60) colorido	UND	50
--	-----	----

Marca:

Especificação: Cartucho Original para Impressora HP Deskjet S4480

00096 001870 - Papel colorset 48x66cm	UND	2.000
---------------------------------------	-----	-------

Marca:

Especificação: Papel Colordet 48x66cm 180 gramas

00097 001874 - Cartucho (nº 60) preto	UND	50
---------------------------------------	-----	----



Marca:

Especificação: Cartucho Original Para Impressora HP Deskjet S4480

00098 001886 - Cilindro Brother Dr 350 p/ DCP7020

UND

5

Marca:

Especificação:

00099 001887 - Cilindro de impressão a laser Dr 520

UND

5

Marca:

Especificação:

00100 001888 - Álcool 96%

CX

150

Marca:

Especificação: Caixa com 12 L

00101 001889 - Apagador para quadro negro com caixa de giz

UND

200

Marca:

Especificação:

00102 001890 - Apontador com depósito

CX

200

Marca:

Especificação: Caixa com 12 unidades.

00103 001891 - Apontador sem depósito

CX

300

Marca:

Especificação: Caixa com 12 unidades

00104 001892 - Balão sortido

PCT

500

Marca:

Especificação: Pacote com 50 unidades.

00105 001893 - Borracha branca 39x29x9 mm

CX

200



Marca:

Especificação:

00106 001894 - Borracha branca 33x23x7 mm 60X1	CX	100
--	----	-----

Marca:

Especificação: Caixa com 60 unidades.

00107 001895 - Brocal brilhante 500g	PCT	50
--------------------------------------	-----	----

Marca:

Especificação: Pacote com 500g prata, azul, dourado, rosa, vermelho, verde e preto.

00108 001896 - Cartolina	UND	2.200
--------------------------	-----	-------

Marca:

Especificação: 140gr Cores variadas

00109 001897 - Cola branca 40g 12X1	CX	300
-------------------------------------	----	-----

Marca:

Especificação: Caixa com 12 unidades de 40g, não tóxica e lavável.

00110 001898 - Cola branca 100g	UND	200
---------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação: Não tóxica e lavável.

00111 001899 - Cola com glíter	CX	100
--------------------------------	----	-----

Marca:

Especificação: Caixa com 6 unidades de 25g.

00112 001900 - Cola quente bastão fino 1kg	PCT	70
--	-----	----

Marca:

Especificação:

00113 001901 - Cola quente bastão grosso	PCT	70
--	-----	----



Marca:

Especificação:

00114 001902 - Crachá de plástico transparente 11x08 cm PCT 70

Marca:

Especificação: Pacote com 100 unidades

00115 001903 - Diário do professor UND 200

Marca:

Especificação: Diário do Professor ensino Infantil

00116 001904 - Diário ensino fundamental nível 1 UND 200

Marca:

Especificação:

00117 001905 - Diário Pré escolar UND 100

Marca:

Especificação: Diário Pré Escolar

00118 001906 - Emborrachado Eva Grande UND 10.000

Marca:

Especificação: Cores variadas

00119 001907 - Emborrachado Eva estampado grande UND 1.000

Marca:

Especificação: Estampas variadas

00120 007161 - Fita Crepe 19mm X 50m UND 500

Marca:

Especificação: Fita Crepe 19mm X 50m

00121 001909 - Giz branco CX 120



Marca:

Especificação: Caixa com 50 unidades

00122 001910 - Giz colorido

CX

50

Marca:

Especificação: Caixa com 50 unidades.

00123 001911 - Giz de cera azul marinho

CX

100

Marca:

Especificação: Caixa com 12 unidades.

00124 002007 - Giz de cera colorido12x1

CX

350

Marca:

Especificação:

00125 001912 - Gliter 200g

PCT

100

Marca:

Especificação: Cores variadas

00126 001913 - Gliter 500g

PCT

100

Marca:

Especificação:

00127 001914 - Lantejoulas 250g

PCT

100

Marca:

Especificação:

00128 001915 - Lápis de cor grande 12x1

UND

2.500

Marca:

Especificação:

00129 001916 - Lápis preto nº 2

CX

1.200



Marca:

Especificação: Caixa com 144 unidades de aproximadamente 170mm

00130	001917 - Massa para modelar não tóxica 6x1	UND	500
-------	--	-----	-----

Marca:

Especificação:

00131	001918 - Papel camurça 60x40cm	UND	2.000
-------	--------------------------------	-----	-------

Marca:

Especificação: Cores variadas

00132	001919 - Papel Cartão	UND	2.000
-------	-----------------------	-----	-------

Marca:

Especificação: cores variadas.

00133	001920 - Papel contact	UND	300
-------	------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação: Papel Contact Transparente Rolo com 25 metros.

00134	001921 - Papel crepom 48x200cm	CX	200
-------	--------------------------------	----	-----

Marca:

Especificação: Caixa com 40 unidades, cores variadas.

00135	001922 - Papel de presente p/ recorte de flores e desenhos variados	UND	1.500
-------	---	-----	-------

Marca:

Especificação: Papel para Presente recorte de Flores e Desenhos Variados

00136	001923 - Papel laminado	UND	500
-------	-------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação: Cores variadas

00137	001924 - Papel quadriculado	UND	100
-------	-----------------------------	-----	-----



Marca:

Especificação: Papel Quadriculado 34,5cm X 23cm

00138 001925 - Papel de seda	UND	300
------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação: Cores variadas.

00139 001926 - Pistola de cola quente grande	UND	100
--	-----	-----

Marca:

Especificação: Pistola de Cola Quente Grande

00140 001927 - Pistola de cola quente pequena	UND	100
---	-----	-----

Marca:

Especificação: Pistola de Cola quente pequena

00141 001928 - Placa de isopor 1,0cm	UND	200
--------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00142 001929 - Placa de isopor 1,5cm	UND	200
--------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00143 001930 - Placa de isopor 2,0cm	UND	200
--------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00144 001931 - Placa de isopor 2,5cm	UND	200
--------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação:

00145 001932 - Placa de isopor 3,0cm	UND	200
--------------------------------------	-----	-----



Marca:

Especificação:

00146 001933 - Régua 30 cm

PCT

100

Marca:

Especificação: Pacote com 25 unidades

00147 001934 - Stencil

CX

250

Marca:

Especificação: Caixa com 100 folhas.

00148 001935 - Tesoura grande

UND

150

Marca:

Especificação:

00149 001936 - Tesoura pequena sem ponta

UND

2.000

Marca:

Especificação:

00150 001937 - Tinta guache 250ml

UND

700

Marca:

Especificação: Cores variadas.

00151 001938 - Envelope pardo grande 18x24 com timbre - (cx. c/250)

CX

50

Marca:

Especificação:

00152 001939 - Envelope pardo grande 18x24 (cx. c/250)

CX

100

Marca:

Especificação:



00153	001940 - Envelope pardo grande 24x34 com timbre - (Cx. c/250)	CX	50
	Marca:		
	Especificação:		
00154	001941 - Envelope pardo grande 24x34 - (cx.c/250)	CX	100
	Marca:		
	Especificação:		
00155	001942 - Envelope pardo grande 26x36 com timbre - (cx. c/250)	CX	100
	Marca:		
	Especificação:		
00156	001943 - Envelope pardo grande 26x36 - (cx. c/250)	CX	100
	Marca:		
	Especificação:		
00157	001944 - Envelope pardo grande 37x45 com timbre (cx. c/100)	CX	50
	Marca:		
	Especificação:		
00158	001947 - Envelope pardo pequeno 12x17 com timbre - (cx. c/250)	CX	50
	Marca:		
	Especificação:		
00159	002008 - Envelope pardo pequeno 12x17 - (cx. c/250)	CX	50
	Marca:		
	Especificação:		
00160	001948 - Envelope plástico para CD	UND	100
	Marca:		
	Especificação:		



00161	006211 - Caixa para Arquivo morto dobrável Tamanho Ofício	UND	300
Marca:			
Especificação: Caixa Arquivo Morto - Ofício - Polipropileno - AZUL			
00162	001949 - Caixa para arquivo morto dobrável ofício	UND	300
Marca:			
Especificação: EM PAPELÃO			
00163	001950 - Pasta AZ	UND	1.000
Marca:			
Especificação:			
00164	001951 - Pasta cartolina tamanho ofício	UND	500
Marca:			
Especificação:			
00165	001952 - Pasta catálogo com 100 folhas	UND	200
Marca:			
Especificação: Pasta Catalogo com 100 Folhas Plastica Internas tamanho Ofício capa Preta			
00166	001953 - Pasta catálogo com 50 folhas	UND	150
Marca:			
Especificação: Pasta Catalogo com 150 Folhas Plastica tamanho oficio Internas capa Preta			
00167	001954 - Pasta com elástico	UND	200
Marca:			
Especificação: Pasta Plastica Transparente com fechamento em Elastico Tamanho A4			
00168	001955 - Pasta com grampo trilho	UND	300
Marca:			
Especificação: Pasta em Papel grosso com Grampo Trilho tamanho Oficio			



00169	001956 - Pasta polionda ofício 3,5cm com elástico	UND	100
	Marca:		
	Especificação:		
00170	001957 - Pasta polionda ofício maleta	UND	100
	Marca:		
	Especificação:		
00171	001958 - Pasta suspensão para arquivo	CX	50
	Marca:		
	Especificação: Caixa com 50 unidades		
00172	001959 - Saco plástico dois furos para pasta catálogo	PCT	20
	Marca:		
	Especificação: Saco plástico dois furos p/ pasta Catálogo pct c/100 Fls Tam. 230mm x 310mm		
00173	001969 - Máster para duplicado riso KS 800 - s3276	UND	20
	Marca:		
	Especificação: 270mmx47m		
00174	001975 - Tonner para copiadora RICOH aficio 1113	UND	20
	Marca:		
	Especificação:		
00175	001976 - Tonner para copiadora RICOH aficio 3813	UND	20
	Marca:		
	Especificação:		
00176	001982 - CD gravável R	UND	150
	Marca:		
	Especificação:		



00177	001983 - CD REGRAVÁVEL RW	UND	100
	Marca:		
	Especificação:		
00178	001984 - DVD + R	UND	100
	Marca:		
	Especificação:		
00179	001999 - Papel A4, 210x297 mm 100 folhas	CX	50
	Marca:		
	Especificação: Caixa com 50 pacotes de 100 folhas c/ Selo FSC, IMETRO, ISO 9001.		
00180	002001 - Papel A4, 210x297 mm 500 folhas	UND	500
	Marca:		
	Especificação: Caixa com 10 pacotes de 500 folhas c/ Selo FSC, IMETRO, ISO 9001.		
00181	002009 - Papel Ofício 02, 216x330mm	CX	50
	Marca:		
	Especificação: Caixa com 10 pcts c/ 500fls.		
00182	002010 - Papel Ofício 09, 216x330mm	CX	100
	Marca:		
	Especificação: Caixa com 10 pcts c/ 500fls.		
00183	002617 - Cola branca, não tóxica e lavável frascos de 1000 gramas	UND	2.000
	Marca:		
	Especificação:		
00184	002619 - Refil p/ Carimbo Automático - S821	UND	30
	Marca:		
	Especificação:		



00185	002620 - Refil p/ Carimbo automático - S822	UND	30
	Marca:		
	Especificação:		
00186	002621 - Refil p/ Carimbo Automático - S824	UND	30
	Marca:		
	Especificação:		
00187	002622 - Refil p/ Carimbo Automático - S829	UND	30
	Marca:		
	Especificação:		
00188	002623 - Refil p/ Carimbo Automático - S830	UND	30
	Marca:		
	Especificação:		
00189	002624 - Refil p/ Carimbo Automático - M60	UND	30
	Marca:		
	Especificação:		
00190	006213 - Transferidor de 180º e 360º	UND	300
	Marca:		
	Especificação:		
00191	001576 - Quadro Negro escolar 1,20x2m	UND	10
	Marca:		
	Especificação:		
00192	006214 - Quadro Negro escolar Quadriculado 400X120cm	UND	30
	Marca:		
	Especificação:		



00193	002626 - Refil p/ Carimbo Automático Printy -302	UND	30
	Marca:		
	Especificação:		
00194	001523 - Arquivo de aço p/ pasta suspensa 4 gavetas	UND	10
	Marca:		
	Especificação: Com 70 cm de profundidade chapa 22.		
00195	001526 - Mesa de reunião 2,75x0,90 com doze cadeiras fixas	UND	5
	Marca:		
	Especificação: mesa com metalon duplo 50x30 tampo 25mm de espessura, cadeiras com assento e encosto em polipropileno pés fixos..		
00196	001504 - Armário Suspenso de aço fechado com 02 portas c/Divisórias1,98x040x090 chapa 22	UND	20
	Marca:		
	Especificação: com 02 portas com chaves, c/Divisórias1,98x040x090 chapa 22		
00197	001512 - Armário vitrine com chave e 02 portas	UND	10
	Marca:		
	Especificação:		
00198	001561 - Armário roupeiro - guarda roupas em aço 16 portas	UND	10
	Marca:		
	Especificação: Chapa 22 Cor Cinza		
00199	004447 - Mesa Tipo Escritório c/ 03 Gavetas Medindo 1,50 x 0,60m	UND	10
	Marca:		
	Especificação: Medindo 1,50 x 0,60m c/ 03 Gavetas c/ Pés de e Estrutura de Ferro.		
00200	001517 - Mesa tipo escritório com duas gavetas 1.20x0.60x0.74	UND	10
	Marca:		
	Especificação: Em aglomerado 15mm e metalon duplo 50x30, pés em Ferro pintura a pó.		



00201	001524 - Cadeira fixa tubo 3/4 assento e encosto em polipropileno (1ª Linha)	UND	50
	Marca:		
	Especificação: Cadeira fixa tubo 3/4 assento e encosto em polipropileno pés em Ferro pintura a pó.		
00202	001563 - Cadeira giratória para digitador	UND	20
	Marca:		
	Especificação: Cadeira giratória para Digitador, Com braço, material curvim Com assento e Encosto estofado.		
00203	000140 - Cadeira Secretária (Pés Fixos)	UND	20
	Marca:		
	Especificação: Estrutura em Ferro, material revestimento curvim, assento e Encosto estofado.		
00204	005804 - Umedecedor de Dedos	UND	20
	Marca:		
	Especificação: Umedecedor de Dedos 12gr, Composição ácido Graxo e Glicóis, não toxico, Inodoro,		
00205	006215 - FICHÁRIOS PARA FICHAS PADRONIZADAS 6" x 9"	UND	20
	Marca:		
	Especificação: FICHÁRIOS PARA FICHAS PADRONIZADAS 6" x 9" Base metálica com tampa em poliestireno Cores: fumê, cristal,.		
00206	004439 - Mural de Avisos Tam. 1,80 x 0,90cm c/ Moldura de Alumínio e Feltro Verde	UND	20
	Marca:		
	Especificação: Mural de Avisos tam. 1,80 x 0,90cm c/ moldura em aluminio e Feltro Verde		
00207	006217 - Cartucho toner p/Impressora HP 1025 amarelo CE312A HP	UND	20
	Marca:		
	Especificação: Cartucho toner p/HP 1025 amarelo CE312A ORIGINAL		
00208	006218 - Cartucho toner p/Impressora HP 1025 ciano CE311A HP	UND	20
	Marca:		



Especificação: p/ Impressora HP 1025 ciano CE311A ORIGINAL

00209 006219 - Cartucho toner p/Impressora HP 1025 magenta CE313A HP	UND	20
--	-----	----

Marca:

Especificação: p/Impressora HP 1025 magenta CE313A ORIGINAL

00210 006220 - Cartucho toner p/ Impressora HP 1025 preto CE310A HP	UND	20
---	-----	----

Marca:

Especificação: p/ Impressora HP 1025 preto CE310A ORIGINAL

00211 006221 - Blocos para Recado Auto Adesivo 38mm X 50mm	PCT	50
--	-----	----

Marca:

Especificação: Pacote com 04 Unidades
Blocos para Recado Auto Adesivo 38mm X 50mm - COLORIDO

00212 006222 - Blocos para Recado Auto Adesivo 76mm X 76mm c/ 100 fls	UND	50
---	-----	----

Marca:

Especificação: Blocos para Recado Auto Adesivo 76mm X 76mm c/ 100 fls - COLORIDO

00213 000874 - TNT Cores Variadas (Rolo c/ 50m)	RL	100
---	----	-----

Marca:

Especificação:

00214 007160 - Cola Isopor e Eva 90G	UND	100
--------------------------------------	-----	-----

Marca:

Especificação: Cola Isopor e Eva 90G

00215 005795 - Pasta Classicador em Papel Cartao Duplo azul tamanho 350mm X 230mm	UND	400
---	-----	-----

Marca:

Especificação: Pasta Classificador em papel Cartão duplo, cor Azul Tamanho 350mm X 230mm grampo em metal

00216 001868 - Fita decorativa	UND	50
--------------------------------	-----	----



Marca:

Especificação: Fita Decorativa em Cetim com 1cm largura rolo com 10mt Cores diversas para laços e presente.

00217	007171 - Mural de Avisos tam. 2,0m x 1,20m c/ moldura em aluminio e Feltro Verde	UND	10
-------	--	-----	----

Marca:

Especificação: Mural de Avisos tam. 2,0m x 1,20m c/ moldura em aluminio e Feltro Verde

00218	007172 - Pasta sanfona plástica ofício 31 div capa Transparente	UND	100
-------	---	-----	-----

Marca:

Especificação: Pasta sanfona plástica ofício 31 div capa Transparente Tamanho 24,5CM X 19,0CM

00219	008322 - Refil p/ carimbo Automático - S823	UND	20
-------	---	-----	----

Marca:

Especificação:

00220	008323 - Refil p/ carimbo Automático - R524	UND	20
-------	---	-----	----

Marca:

Especificação:

00221	008324 - Refil p/ carimbo Automático - R532	UND	20
-------	---	-----	----

Marca:

Especificação:

00222	008325 - Refil p/ carimbo Automático - R542	UND	20
-------	---	-----	----

Marca:

Especificação:

00223	008326 - Refil p/ carimbo Automático - S825	UND	20
-------	---	-----	----

Marca:

Especificação:

00224	001615 - papel couche a4	UND	100
-------	--------------------------	-----	-----



Marca:

Especificação: Papel Couchê 180g/m2 Branco Tamanho A4 210mm x 297mm pct c/50 Fls

00225 001688 - Tecido chitão UND 200

Marca:

Especificação: Tecido Chitão p/ decoração Festa Junina

00226 001687 - Tecido xadrez m 100

Marca:

Especificação: Tecido Xadrez em Algodão

00227 001054 - Tecidos Diversos (tecido p/ pintura) m 200

Marca:

Especificação: Tecidos Diversos (tecido p/ pintura)

00228 009542 - Tecido Juta m 200

Marca:

Especificação: Tecido Juta Crú

00229 006197 - Cadeira Giratoria Presidencial UND 2

Marca:

Especificação: CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE PRIME EM COURO PU PRETA

- Assento estofado com espuma de alta densidade, excelente durabilidade e conforto.
- Revestimento do assento em couro PU.
- Regulagem de altura por pistão a gás, sistema prático e eficiente.
- Regulagem de reclínio do encosto com sistema que possibilita fixá-lo em 04 posições diferentes.
- Apoios de braço macio e confortável revestido em couro PU.
- Base giratória em alumínio polido.
- Rodízios PU anti-risco e anti-ruído.

00230 001997 - Pen Drive 8G UND 10

Marca:



Especificação:

00231 009549 - Bateria Alcalina A23S 12V para Controle UND 100

Marca:

Especificação: Bateria Alcalina A23S 12V para Controle

00232 004024 - Aparelho Telefônico Padrão (c/ Fio) UND 50

Marca:

Especificação:

00233 004452 - Aparelho Telefônico S/Fio UND 10

Marca:

Especificação:

00234 009550 - Livro de Saída e Transferencia Escolar UND 100

Marca:

Especificação: Livro de Saída e Transferencia Escolar Tamanho Ofício Capa Dura Tamanho Ofício

00235 009551 - Formulário Contagem de Tempo Escolar UND 100

Marca:

Especificação: Formulário Contagem de Tempo Escolar Tamanho A4 Bloco com 100 Fls Impresso Frente e Verso na Horizontal Capa Dura na Cor Preta.

00236 010908 - Quadro Branco medindo 1,20cm altura X 3,0cm largura para Escrita com Pincel UND 30

Marca:

Especificação: Quadro Branco medindo 1,20cm altura X 3,0cm largura para Escrita com Pincel

00237 010909 - Kit Pincel P/ Quadro Branco 2,0mm 4 cores c/apagador 929784 Bic CX 4 UN Cores: KIT 2.000

Marca:

Especificação: Kit Pincel P/ Quadro Branco 2,0mm 4 cores c/apagador 929784 Bic CX 4 UN Cores: Azul, Verde, Preto Vermelho

00238 004437 - Relógio de Parede UND 20

Marca:



Especificação:

00239 010990 - Tinta Para Pincel Quadro Branco nas Cores Azul, Preto, Verde e Vermelho 20ML UND 400

Marca:

Especificação: Tinta Para Pincel Quadro Branco nas Cores: Azul, Preto, Verde e Vermelho 20ML
Qualidade Igual ou Superior a Marca Bic

00240 001653 - Plastico para forro un 20

Objeto: 0000000049 - Material escolar, de expediente e de escritório

Marca:

Especificação: Plastico p/ Forro Mesa/Maca Transparente Bobina 1.40X50MTS (ESPESSURA 0.10mm e 0.20mm)

OBS. SERA ENCAMINHADA A PROPOSTA ELETRONICA, SENDO A MESMA OBRIGATORIA PARA O CERTAME. A EMPRESA QUE NÃO A APRESENTAR SERA DESCLASSIFICADA.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Preço ofertado pelo Licitante: R\$ XXXX (XXXXXXXXXX)

Validade da Proposta : _____ (mínimo de 60 dias).

Condições de Pagamento: conforme contrato

Assinatura e Carimbo da Firma



Anexo I – Termo de Referência.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018.
PROCESSO LICITATORIO N.º 33/2018.**

1 - OBJETO - Aquisição de material escolar, de expediente, para informática, móveis de escritório e outros, para atender as diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - OBJETIVO/JUSTIFICATIVA.

A contratação se faz necessária para suprir a demanda da Prefeitura Municipal e demais secretarias com relação aos objetos licitados, tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas.

03 – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E SEUS VALORES.

COTAÇÕES DE PREÇOS -VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 - Os objetos licitados deverão serem entregues em locais indicados pela Prefeitura, de acordo com as solicitações das Secretarias.

A empresa vencedora fará quantas entregas forem necessárias para atendimento às necessidades do setor solicitante.

5 – DO PRAZO PARA ATENDIMENTO

O prazo para o atendimento às solicitações será de 72 (setenta e duas) horas, após recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

6 – A ESTIMATIVA DO VALOR.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.1004.4.4.90.52.00 – Ficha 34

02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – Ficha 75

02.03.01.04.123.0402.1008.4.4.90.52.00 – Ficha 94



02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – Ficha 100
02.06.01.10.122.0402.2126.3.3.90.30.00 – Ficha 182
02.06.01.10.122.1001.1021.4.4.90.52.00 – Ficha 186
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 194
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 210
02.06.01.10.301.1002.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 225
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 241
02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 272
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 285
02.07.01.12.122.1202.1031.4.4.90.52.00 – Ficha 296
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 303
02.07.01.12.361.1202.1033.4.4.90.52.00 – Ficha 312
02.07.01.12.361.1202.2062.3.3.90.32.00 – Ficha 320
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 – Ficha 328
02.07.01.12.361.1202.2067.3.3.90.30.00 – Ficha 345
02.07.01.12.361.1202.2067.4.4.90.52.00 – Ficha 348
02.07.01.12.361.1202.2068.3.3.90.30.00 – Ficha 349
02.07.01.12.365.1201.1037.4.4.90.52.00 – Ficha 363
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – Ficha 372
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – Ficha 372 Fonte:1.46.00
02.07.02.12.361.1202.2076.3.3.90.30.00 – Ficha 392
02.07.02.12.361.1202.2077.3.3.90.32.00 – Ficha 395
02.07.02.12.365.1201.2080.3.3.90.30.00 – Ficha 412
02.08.01.08.122.0801.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 425
02.08.01.08.122.0801.2083.4.4.90.52.00 – Ficha 428
02.08.01.08.244.0804.2096.3.3.90.30.00 – Ficha 447
02.08.02.08.244.0801.2087.3.3.90.30.00 – Ficha 483
02.08.02.08.244.0803.1044.4.4.90.52.00 – Ficha 501
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 504
02.07.01.12.365.1201.1144.4.4.90.52.00 – Ficha 310
.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 - Critério de Avaliação: menor preço por item. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Entregar o objeto de boa qualidade, obedecendo plenamente às disposições contidas no Termo de Referência, Nota de Empenho e respectivo edital de licitação. A entrega do objeto deverá ser após a entrega da nota de autorização de fornecimento - NAF em favor da licitante vencedora. Entregar em local indicado pela solicitante.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será em até **30 (trinta)** dias úteis após a emissão da nota fiscal.

11- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 - A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 458 de 15 de outubro de 2009 e demais normas vigentes.

11.2 - A contratação objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer por intermédio de pregão presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

Brasilândia de Minas - MG, 14 DE JUNHO DE 2018.

Paulo Ferreira Machado
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria Nº 002/2018



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018.
PROCESSO LICITATORIO 33/2018.**

ANEXO II

MINUTA

Aos... dias do mês de XXX do ano de 2018, no setor de compras licitações e contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS -MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor Marden Junior Teles Pereira da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÂNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado compareceu o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____ e CPF/MF nº _____, neste ato representando a EMPRESA _____, inscrita no CGC/MF sob nº _____, localizada à _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e por ele foi dito que vinha assinar o presente contrato cujo objeto é a Aquisição de material escolar, de expediente, para informática, móveis de escritório e outros, para atender as diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial N° 27/2018, no Processo licitatório nº 33/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de material escolar, de expediente, para informática, móveis de escritório e outros, para atender as diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os preços unitários que vigorarão inicialmente constantes da Ata de Sessão Pública de Pregão, que rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente.

PARÁGRAFO 1º- Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos serviços objeto desta Ata, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade Requisitante.



CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE DE PREÇOS: A EMPRESA, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, através de solicitação formal à Prefeitura, por intermédio do setor de compras e licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, cópias autenticadas, matérias-primas componentes ou de outros documentos julgados necessários.

PARÁGRAFO 1º - Independentemente da solicitação de que trata o item supra, a PREFEITURA poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços em vigor, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes materiais no âmbito nacional e/ou nos preços internacionais.

PARÁGRAFO 2º - Ocorrendo uma das hipóteses supra, o novo preço fixado será válido a partir da data da autorização pelo Prefeito MUNICIPAL.

PARÁGRAFO 3º - O preço a ser pago à EMPRESA detentora da Ata será o vigente na data do pedido, independentemente da data de entrega dos produtos solicitados.

PARÁGRAFO 4º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VALIDADE - O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.



CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias da data da entrega total da Autorização de Fornecimento considerando-se como data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do Termo de Ata. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme segue: a) 1a. Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura.

PARÁGRAFO 1º - O pagamento será efetuado, após o recebimento da Nota fiscal/ fatura na unidade requisitante e mediante ordem de pagamento emitida pela Prefeitura, através da rede bancária, para o que a Empresa deverá fazer constar da nota fiscal a indicação da agência (com número / endereço) e número da conta corrente no banco.

PARÁGRAFO 2º - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos entregues.

PARÁGRAFO 3º - Não haverá atualizações ou compensações financeiras em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL – Os serviços serão executados no município e a empresa iniciará a partir da ordem de serviço emitida pela prefeitura, sendo que os mesmos deverão ser executados de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

PARÁGRAFO 1º - Os serviços deverão ser efetuados no local descrito na Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO 2º - A Prefeitura poderá recusar ou suspender os serviços efetuados em desacordo com as especificações constantes nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO. Poderão fazer uso desta Ata todas as Unidades da Administração Direta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**, sendo as requisições efetuadas pelas respectivas Secretarias e enviadas ao setor de compras licitações, que dará o devido prosseguimento.



CLÁUSULA NONA – PENALIDADES - A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades:

9.1) – Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

9.2) - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO 1º - A Empresa fica sujeita às sanções previstas na Lei 10520/02 e, subsidiariamente, no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98. Sendo as sanções independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

PARÁGRAFO 2º - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber da PREFEITURA, ou, em não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

PARÁGRAFO 3º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- 10.1.** A EMPRESA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.** A EMPRESA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.3.** A EMPRESA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
- 10.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
- 10.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 10.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

PARÁGRAFO 1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na cláusula décima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

PARÁGRAFO 2º - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por 01 (Uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

PARÁGRAFO 3º - Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços. A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX da Ata, caso não aceite as razões do pedido.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Os serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, será recebido pela Unidade Requisitante consoante o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As prestações de serviços objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas caso a caso, pelo Prefeito MUNICIPAL, após manifestação favorável da contabilidade mediante Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

PARÁGRAFO 1º - A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de registro de preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Unidade Requisitante efetuará vistoria no ato da entrega e avaliará as condições físicas dos serviços. Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A EMPRESA detentora desta Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao SETOR DE COMPRAS e LICITAÇÕES, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os ajustes, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A EMPRESA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Faz parte integrante desta a Ata de Sessão Pública de PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As despesas decorrentes com a execução do presente TERMO DE ATA correrão à conta das dotações:

02.01.01.04.122.0401.1004.4.4.90.52.00 – Ficha 34
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – Ficha 75
02.03.01.04.123.0402.1008.4.4.90.52.00 – Ficha 94
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – Ficha 100
02.06.01.10.122.0402.2126.3.3.90.30.00 – Ficha 182
02.06.01.10.122.1001.1021.4.4.90.52.00 – Ficha 186
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 194
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 210
02.06.01.10.301.1002.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 225
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 241
02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 272
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 285
02.07.01.12.122.1202.1031.4.4.90.52.00 – Ficha 296
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – Ficha 303
02.07.01.12.361.1202.1033.4.4.90.52.00 – Ficha 312
02.07.01.12.361.1202.2062.3.3.90.32.00 – Ficha 320
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 – Ficha 328
02.07.01.12.361.1202.2067.3.3.90.30.00 – Ficha 345
02.07.01.12.361.1202.2067.4.4.90.52.00 – Ficha 348
02.07.01.12.361.1202.2068.3.3.90.30.00 – Ficha 349
02.07.01.12.365.1201.1037.4.4.90.52.00 – Ficha 363
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – Ficha 372
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – Ficha 372 Fonte:1.46.00



02.07.02.12.361.1202.2076.3.3.90.30.00 – Ficha 392
02.07.02.12.361.1202.2077.3.3.90.32.00 – Ficha 395
02.07.02.12.365.1201.2080.3.3.90.30.00 – Ficha 412
02.08.01.08.122.0801.2082.3.3.90.30.00 – Ficha 425
02.08.01.08.122.0801.2083.4.4.90.52.00 – Ficha 428
02.08.01.08.244.0804.2096.3.3.90.30.00 – Ficha 447
02.08.02.08.244.0801.2087.3.3.90.30.00 – Ficha 483
02.08.02.08.244.0803.1044.4.4.90.52.00 – Ficha 501
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 504
02.07.01.12.365.1201.1144.4.4.90.52.00 – Ficha 310

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro - MG, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente termo de Ata.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada o presente TERMO DE ATA, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pregoeiro _____

P/ Empresa.....

P/ Empresa.....

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018.
PROCESSO LICITATORIO 33/2018.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa
(CNPJ) _____, com sito à (endereço completo
_____, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de
Habilitação.



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018.
PROCESSO LICITATORIO 33/2018.**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr. _____)

_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____
e do CPF n° _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018.
PROCESSO LICITATORIO 33/2018.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr. _____
)

portador (a) da Carteira de Identidade n° _____
e do CPF n° _____,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial N° 27/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS -MG, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018.
PROCESSO LICITATORIO 33/2018.**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr. _____
()

_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____
e do CPF n° _____,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ